

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 106/2019 – CIB****Goiânia, 06 de maio de 2019.**

Aprova AD REFERENDUM a devolução de um equipamento Acelerador Linear da Associação de Combate ao Câncer em Goiás (ACCG) para o Ministério da Saúde.

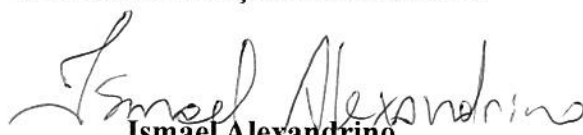
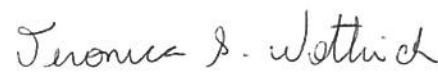
A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria de Consolidação nº 05/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, arts. 668 a 678 que versam sobre o Plano de Expansão da Radioterapia;
- 2 – A Portaria nº 3.283/GM/MS, de 04 de dezembro de 2017 – Altera a Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – O Ofício nº 080/2018, de 13 de junho de 2018, da Associação de Combate ao Câncer do Estado em Goiás, endereçado ao Coordenador-Geral do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde que propõe a devolução do equipamento acelerador linear;
- 4 – O Ofício nº 155/2019/DAET/CGAE/DAET/SAS/MS, endereçado ao Secretário Estadual de Saúde de Goiás, de 07 de fevereiro de 2019, referente ao convênio nº 730663/2009, informando da transferência do equipamento da Associação de Combate ao Câncer em Goiás para a Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a devolução de um equipamento Acelerador Linear da Associação de Combate ao Câncer em Goiás (ACCG) ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS